



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO, PARA POSTOS DE EDITOR, REDATOR, ASSISTENTE DE CERIMONIAL E DESIGNER GRÁFICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.533.312/0001-58, com sede na Rua Joaquim Costa, 270 - Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP: 88.025-400, telefones: (48) 3271-1301 e (48) 3271-1319, e-mail matriz@plansul.net.br, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Rafael Beda Gualda, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2020**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do Pregão n.º 45/2019, consoante Processos SEI 0052067-87.2019.6.05.8000 e 0014126-30.2024.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de acrescentar **01 (um) posto** de trabalho de **Editor** ao **Contrato n.º 006/2020**, cuja prestação de serviços se estenderá de **06/08/2024 a 20/12/2024**.
2. O presente acréscimo, no **valor total de R\$ 25.334,95 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, corresponde a um acréscimo de **2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

item	serviços	valor posto	quant	valor mesnsal	VALOR TOTAL (06/08 a 20/12)
1	Editor	5.650,24	1	5.650,24	25.334,95

3. Durante a efetivação do acréscimo do posto de Editor, o contrato terá o **valor mensal de R\$ 38.164,68 (trinta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

item	serviços	valor posto	quant.	valor mensal
1	Editor	5.650,24	2	11.300,48
2	Redartor	4.694,90	4	18.779,60
3	Assistente de cerimonial	4.042,30	2	8.084,60
TOTAL MENSAL				38.164,68

4. Por força dessa alteração, e considerando a repactuação de preços promovida pelo sétimo termo aditivo, o valor total do contrato modifica-se para **R\$ 1.910.453,82 (um milhão, novecentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme discriminação a seguir:

	item	serviços	valor posto	quant	valor mesnsal	
	1	Editor	5.650,24	1	5.650,24	
	2	Redator	4.694,90	4	18.779,60	
	3	Assistente de cerimonial	4.042,30	2	8.084,60	
		total			32.514,44	
	ACRÉSCIMOS TEMPORÁRIOS					
	meses	serviço				7 meses
	7	redator	4.556,39	1	4.556,39	31.894,73
	ANO NÃO ELEITORAL - 2023					
		POSTOS REGULARES				390.173,28
		DIÁRIAS				35.200,33
		DESLOCAMENTOS				15.924,46
		REDATOR ADICIONADO	4.126,83	1		49.521,96
A	TOTAL ANO NÃO ELEITORAL					490.820,03
	ANO ELEITORAL - 2022 E 2024					
		POSTOS REGULARES				390.173,28
		ACRÉCIMOS TEMPORÁRIOS				31.894,73
		SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO				164.872,80
		DIÁRIAS				35.200,33
		DESLOCAMENTOS				15.924,46
		REDATOR ADICIONADO	4.126,83	1		49.521,96
B	TOTAL UM ANO ELEITORAL					687.587,56
C=B*2	TOTAL DOIS ANOS ELEITORAIS					1.375.175,12
D		ACRÉSCIMO DESIGNER GRÁFICO - 5º TA	4.035,13	1	16.140,52	16.140,52

E		ACRÉSCIMO HORAS EXTRAS - 6º TA				2.983,20
F		ACRÉSCIMO EDITOR - 8º TA	5.650,24	1	25.334,95	25.334,95
D=A+C+D+E+F	TOTAL 36 MESES - CONFIGURAÇÕES CONTRATO INICIAL					1.910.453,82

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 8 (oito) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura da despesa, no presente exercício, foi emitido reforço à Nota de Empenho nº. 2024NE000829, em 01 de agosto de 2024, à conta do Elemento 3.3.3.90.37.01 - “Apoio Administrativo Técnico e Operacional”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado da Bahia”, do Programa “de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, “b” § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BEDA GUALDA, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 07/08/2024, às 13:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2942766** e o código CRC **6CCFB06B**.

0014126-30.2024.6.05.8000

2942766v4